
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044001275
INTERESSADO: Escola Infantil Cantinho do Céu
ASSUNTO: Renovação

DE: 05/03/2018

Parecer / Voto CEE/CEB N.624 / 2018

1. Histórico

A **Escola Infantil Cantinho do Céu**, mantido pelo Centro Educacional Anair Borges LTDA, inscrita no CNPJ sob o N. 03.298.074/0001-44, localizada na Av. Trindade, Nº 1.290, Quadra 09, Lote 13, Parque dos Buritis, município de Goiânia – GO, por meio de sua gestora Anair Borges Ribeiro requer deste Conselho o credenciamento, a renovação de autorização do ensino fundamental do 1º ao 4º ano e autorização ensino fundamental do 5º ano.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Ofício fl. 02;
- ✓ Contrato JUCEG fl. 03/04;
- ✓ Documentos pessoais fl. 05/29; 120/125;
- ✓ Planta baixa fl. 30;
- ✓ Promoção, reprovação, transferência e evasão fl. 31/32; 118;
- ✓ Acervo bibliográfico fl. 33; 117
- ✓ Calendário escolar fl. 34;
- ✓ Síntese curricular fl. 35/49; 207/222;
- ✓ PPP fl. 50/80; 139/172;
- ✓ Regimento Escolar fl. 81/112; 174/206;
- ✓ Laudo técnico fl. 113/114;
- ✓ Situação cadastral fl. 115;
- ✓ Número de alunos por sala fl. 116;
- ✓ Nominata dos professores fl. 119;
- ✓ Contrato social fl. 126/130;
- ✓ Relatório da estrutura física fl. 131;
- ✓ Educacenso fl. 132/133;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044001275
INTERESSADO: Escola Infantil Cantinho do Céu
ASSUNTO: Renovação

DE: 05/03/2018

- ✓ Matriz curricular fl. 134;
- ✓ Calendário Escolar fl. 135;
- ✓ Alvará de localização e funcionamento fl. 136;
- ✓ Protocolo vigilância sanitária fl. 137;
- ✓ Certificado de conformidade do corpo de bombeiros fl. 138;
- ✓ Currículo Vitae fl. 223/228;
- ✓ Atas de resultados finais anos 2002-2017 fl. 229/478;
- ✓ Justificativa sobre vigilância sanitária fl. 480;
- ✓ Justificativa sobre ausência de resoluções do conselho fl. 481;
- ✓ Atas de resultados finais de 1997-2001 fl. 482/528;
- ✓ Resolução fl. 529.

2. Análise

A **Escola Infantil Cantinho do Céu** obteve a autorização pré-escolar e ensino fundamental do 1º ao 4º ano por meio da Resolução CEE/CEB N. 420 de 26 de setembro de 1996 com vigência de até 26 de setembro de 1997.

Vale ressaltar que a unidade ministra a educação infantil que está sob responsabilidade do Conselho Municipal.

A escola é em prédio próprio, dependências conservadas e limpas. Dispõe de secretaria; direção; coordenação; 07 salas de aula; área de convivência coberta espaço descoberto; playground; cozinha; biblioteca; área de serviço; banheiro adaptado para PNEs.

Biblioteca em espaço próprio, contendo 160 livros literários, 180 didáticos e 50 paradidáticos distribuídos em prateleiras

O Certificado de conformidade dos bombeiros está vigente até dia 01/01/2019 conforme fl. 138.

O protocolo da vigilância sanitária consta na fl. 137.

No ano de 2017 houveram 30 matriculados, 25 aprovados e 5 transferidos.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCOLO: 201800044001275
INTERESSADO: Escola Infantil Cantinho do Céu
ASSUNTO: Renovação

DE: 05/03/2018

Segundo as informações contidas no laudo técnico da Subsecretaria e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente os seguintes itens:

1. Não conta com quadra de esportes.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pela **Escola Cantinho do Céu**, mantida pelo Centro Educacional Anair Borges LTDA, inscrito no CNPJ sob o N. 03.298.074/0001-44, localizada Avenida Trindade, N. 1.290, Quadra 09, Lote 13, Parque dos Buritis, Goiânia/GO, referentes do ensino fundamental do 1º ao 4º ano de janeiro de 1998 até a presente data e o ensino fundamental 5º ano de 2002 até a presente data.
- **Credenciar a Escola Infantil Cantinho do Céu**, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2020.
- **Autorização** do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2020.
- **Determinar** aos dirigentes escolares que passem a observar as disposições do Parecer CEE-CP nº 03/2018 e da Resolução CEE-CP nº 03/2018, de 16 de fevereiro de 2018, na gestão pedagógica e, inclusive, para o trâmite de futuros processos autorizativos ou renovação dos atuais, revendo o Projeto Político Pedagógico,

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

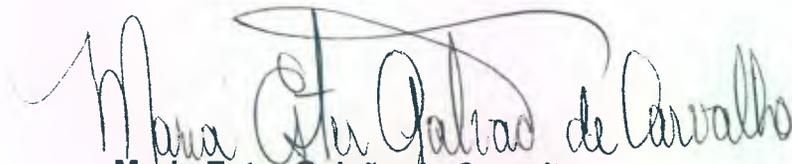
PROTOCOLO: 201800044001275
INTERESSADO: Escola Infantil Cantinho do Céu
ASSUNTO: Renovação

DE: 05/03/2018

Regimento e Planos de Cursos. O presente processo foi analisado à luz da Resolução CEE-CP nº 05/2011.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, ao 01 dia do mês de novembro de 2018.


Maria Ester Galvão de Carvalho
Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
APROVA POR	<u>unanimidade</u>
NA SESSÃO	<u>ordinária</u>
VOTO N.	<u>624/2018</u>
GOIÂNIA,	<u>01</u> de <u>novembro</u> de <u>2018</u>
PRESIDENTE	<u>[Assinatura]</u>